



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 161/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR TRANSPOSIÇÃO REMANEJAMENTO
E OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE
UMA CATEGORIA DE PROGRAMA, E PROJETO
PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRA
OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;

O Excelentíssimo Senhor DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições.

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

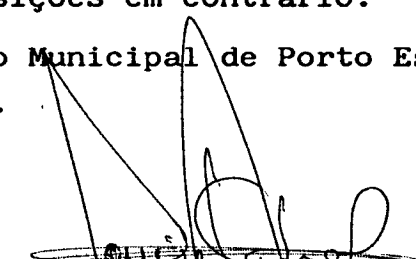
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e ou transferência de recursos de uma categoria de programa, subprograma e projeto para outra ou de um órgão para outro até o limite de 65% (Sessenta e Cinco Por Cento) do total das despesas de Capital previstas na Lei Orçamentária nº 149/95, de 11 de Dezembro de 1.995.

ART. 2º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto, especificando as alterações efetuadas no Orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 17 de Setembro de 1.996.


DONIZETE TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal